

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/024/01/479^a

Data: 27/02/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Homologação da Tomada de Preços nº AISE/TPE/1002/2012 e adjudicação à empresa João aparecido Dias Construções – EPP .

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/024/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório, nos termos do relatório e adjudicar a construção de Passarela sobre o Rio Tietê para acesso ao Parque da Ilha da Usina no Município de Salto a empresa João Aparecido Dias Construções - EPP, pelo valor de R\$795.800,00 (setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), base novembro/2012, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na Minuta do Contrato, pelo prazo de 8 (oito) meses, onerando o item orçamentário 02103 – Conta Razão 6161212308.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
27/02/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/024/2013

Data: 27/02/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Homologação da Tomada de Preços nº AIS/TPE/1002/2012, e adjudicação à empresa João Aparecido Dias Construções- EPP

I. HISTÓRICO

A Divisão de Engenharia emitiu a Requisição de Compras nº 10016266, para a contratação da construção de Passarela sobre o Rio Tietê para acesso ao Parque da Ilha da Usina no Município de Salto, com orçamento elaborado no mês de abril/2012 no valor de R\$962.258,23 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), pelo prazo de 8 (oito) meses, autorizada na Resolução de Diretoria nº T/175/05/452ª, de 27/07/2012.

A contratação faz parte do compromisso assumido entre a EMAE, a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e a Prefeitura Municipal de Salto, por meio do Convênio nº 004/2009, Processo SSE nº 373/2009.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual 54.010/09 foi instaurado o processo licitatório nº AIS/TPE/1002/2012, na modalidade Tomada de Preços, do tipo "menor preço", cujo edital foi devidamente examinado pelo Departamento Jurídico conforme parecer jurídico anexo 1.

Foram designados para atuar na Comissão de Julgamento os empregados:

Presidente:

AIS	Titular	João Manuel de Almeida Peres
AIS	Suplente	Euvanice de Melo
AIS	Suplente	Vilma Pereira de Souza
AIS	Suplente	Egídio Roberto Tavares

Demais Membros:

TPE	Titular	Hilton Barbosa da Silva
TPE	Suplente	Josmar Machado de Camargo
AFT	Titular	Laércio Aparecido Custódio
AFT	Suplente	Celso Manuel dos Santos



As publicações do aviso de licitação ocorreram no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo, no dia 31/10/2012, determinando a data de Sessão Pública para o dia 22/11/2012.

II. RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados, a Comissão de Julgamento recebeu os envelopes "I - Proposta de Preços" e "II – Documentação para Habilitação", das seguintes empresas:

1. João Aparecido Dias Construções- EPP
2. Zavattaro Engenharia e Construções Ltda.
3. Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda.

Após a abertura e análise das Propostas de Preços, dentro das normas e condições do Edital, a Comissão divulgou a seguinte classificação:

Class	Empresa	Valores (R\$)	(%)
1ª	João Aparecido Dias Construções- EPP	795.800,00	(-) 17,30
2ª	Zavattaro Engenharia e Construções Ltda.	877.655,82	(-) 8,79
3ª	Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda.	914.052,34	(-) 5,01
Orçamento EMAE		962.258,23	

Em vista à concordância dos representantes das empresas participantes com o resultado divulgado, não havendo manifestação de recurso, os envelopes de habilitação foram abertos e depois da documentação rubricadas pelos interessados, foi recolhida pela Comissão para análise e divulgação do resultado oportunamente, conforme Ata de Sessão, anexo 2.

Concluída a análise da habilitação, todas as empresas foram consideradas habilitadas, sendo o resultado divulgado em 08/01/2013 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicação direta às participantes.

No dia 15/01/2013 a empresa Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda. apresentou recurso contra a habilitação das outras duas participantes, cujo teor após exame jurídico foi considerado improcedente.

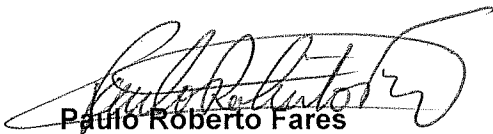
Conforme subitem 4.1, letra "f" do edital, a base dos preços é o mês correspondente à data da apresentação da proposta, ou seja, novembro/2012. Os pagamentos serão feitos de acordo com a cláusula terceira e o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, conforme cláusula 7ª da minuta de contrato.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Homologar o processo licitatório, nos termos deste relatório e adjudicar a construção de Passarela sobre o Rio Tietê para acesso ao Parque da Ilha da Usina Município de Salto à empresa João Aparecido Dias Construções - EPP, pelo valor de R\$795.800,00 (setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), base novembro/2012, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na Minuta do Contrato, pelo prazo de 8 (oito) meses, onerando o item orçamentário 02103 - Conta Razão 6161212308.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO 1 DO RELATÓRIO DE DIRETORIA



São Paulo, 29 de outubro de 2012.

A Divisão de Suprimentos
Sra. Salete Ferreira Gomes

Ref.: Exame de Edital de Tomada de Preço nº. AIS/TPE/1002/2012

Prezados Senhores,

Solicitam-nos V.S.^{as}. análise do Edital de Tomada de Preço nº AIS/TPE/1002/2012, que visa a iniciar o processo de licitação para prestação de serviço de construção de Passarela sobre o Rio Tietê para acesso ao Parque da Ilha da Usina no Município de Salto.

Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei nº. 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de prestação de serviço que instrui o Edital de Pregão nº. AIS/TPE/1002/2012, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei nº. 8.666/93.

Pelo exposto, entendemos que o Edital de Pregão Eletrônico nº. AIS/TPE/1002/2012, e a minuta do contrato de prestação de serviço estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93, bem ainda com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 54.010/09.

É o parecer.

Atenciosamente,



Rogério Alves Pereira
OAB/SP 293.221

De acordo.



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS

N.º AIS/TPE/1002/2012

**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO TIETÊ PARA ACESSO AO
PARQUE DA ILHA DA USINA NO MUNICÍPIO DE SALTO**

Às 09 horas e 30 minutos do dia 22/11/2012 na sala de reuniões da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Escritório 81, Vila Emir - São Paulo – SP, estando presentes os membros da Comissão de Julgamento da Tomada de Preços, e os representantes do proponentes conforme lista anexa, deram início aos trabalhos da primeira reunião.

Todos os proponentes apresentaram procuração dando poderes aos seus respectivos representantes e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

A empresa Zavattaro Engenharia e Construções e João Aparecido Dias EPP se declararam como ME ou EPP.

A Comissão de Julgamento procedeu a abertura do envelope Proposta de Preços dos Proponentes em conformidade com o edital as quais após análise apresentaram a seguinte classificação:

1ª João Aparecido Dias EPP valor R\$795.800,00

2º Zavattaro Engenharia e Construções Ltda. valor R\$877.655,82,

3ª Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda. valor R\$914.052,34 base novembro/2012.

A Proposta de Preços da empresa Zavattaro Engenharia foi corrigida em conformidade com o subitem 7.2 do edital.

A Comissão de Julgamento analisou as propostas em conformidade com o subitem 7.5 do edital, não havendo preço inexecutável.

Não havendo manifestação de interposição de recurso pelos representantes dos proponentes quanto a classificação a Comissão de Julgamento procedeu a abertura dos envelopes Habilitação sendo toda documentação foi rubricada pelos presentes. A Comissão informou que os documentos de habilitação serão analisados posteriormente e que o resultado da habilitação será divulgado oportunamente.

O representante da empresa BEMA Empreendimentos senhor Antonio Cesar solicitou que constasse em Ata a seguinte observação: "As empresas João Aparecido e Zavattaro não apresentaram atestados comprovando aptidão para a obra, a empresa Zavattaro apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata em nome de outra empresa.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO DE DIRETORIA



02, 02

A Ficha Cadastral da empresa João Aparecido está vencida e o representante da empresa João Aparecido falou que está ativo atendendo o edital.

Nada mais havendo a consignar deu-se por encerrada a Sessão Pública lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

EMPRESA	NOME	ASSINATURA
EMAE	João Manuel A. Peix	João M. A. Peix
EMAE	HILTON BARBOSA DA SILVA	Hilton Barbosa da Silva
EMAE	Josmar M. Camargo	Josmar M. Camargo
EMAE	Celso Manoel dos Santos	Celso Manoel dos Santos
ZAVATTARO ENG ^o	Alexandre Zavattaro	Alexandre Zavattaro
BENA EMP. IM. QNT. LT	ANTONIO CESAR B. ALMEIDA	Antonio Cesar B. Almeida
João Aparecido D. AS GEE	João Ap. Dias	João Ap. Dias